

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Pernambuco  
Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Relatório Conclusivo Parecer nº 05/2014

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio das Gerências de Desenvolvimento Pedagógico e de Produto e do Núcleo de Educação a Distância, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a nova redação dada a este artigo pela Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013, e a Resolução Nº 999 do Conselho Nacional do SENAC, de 25 abril de 2014, que dispõe sobre o processo de Credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional;

**Considerando:**

1. A **Resolução SENAC/AR/RS nº 002/2012** que aprova e autoriza os cursos Técnicos em Administração, Marketing, Recursos Humanos, Logística, Qualidade, Transações Imobiliárias, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, a **Resolução SENAC/AR/RS nº 003/2012** que aprova a adequação dos referidos cursos e a **Resolução SENAC/AR/RS nº 066/2012** que autoriza o funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio;
2. A **Resolução CR 010/2014** do DR RS de 10 de junho de 2014, que aprova a expansão dos polos para a formação da Rede Nacional de Educação a Distância do Senac.
3. O Ato de credenciamento de unidade de ensino e de autorização de funcionamento de curso técnico de nível médio e especialização técnica de nível médio para a **Unidade de Educação Profissional do Recife através da OS nº 012-C/2012**.
4. A composição de processo para credenciamento da unidade para oferta de curso técnico, regularmente aprovado pelo Conselho Regional do Senac, onde constam os documentos mínimos necessários para o funcionamento da unidade em situação de regularidade.
5. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos neste estado com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica, em especial nos segmentos atendidos pelo Senac.

É de parecer favorável à oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do eixo Segurança, com 1.200 horas, na modalidade de educação a distância através da Rede Nacional de Educação a Distância, em colaboração com o Departamento Regional do Rio Grande do Sul pela **Unidade de Educação Profissional do Recife**, situada à Av. Visconde de Suassuna, 500, Recife, PE, CNPJ: 03.485.324/0001-55, e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 27 de junho de 2014.

  
Jéssica Dantas  
Gerência de Desenvolvimento de Produto  
SENAC/PE

  
Kleyse Paes Barreto  
Gerência de Desenvolvimento Pedagógico  
SENAC/PE

  
Mônica Glória Galindo Mendes  
Analista de Educação a Distância - SENAC/PE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Pernambuco

Administração Regional  
Av. Visconde de Suassuna, 500 Santo Amaro CEP 50050-540  
Recife/PE Tel.: 81 3413 6666 Fax.: 81 3423 8779 www.pe.senac.br

